Data: Julho/2025

Espaço para o Uso do CBMSE:

Processo n.º_____/_____ Data:____/____/____

Observação:
() Aprovação do Projeto
() Aprovação do Memorial Descritivo
() Revalidação (Processo Original nº _____/____)
() Parecer Técnico nº_____/____
() Substituição de Plantas _____/____
Edificação:
() A Construir
() Construída

APROVADO

Assinatura do Analista/ Matrícula do CBMSE
(Assinar por extenso e carimbar)

Espaço para o Uso do cliente:

1 - Obra
Endereço: Av. Gov. Eronides F. de Carvalho, s/n°, Centro, Canhoba /SE, CEP: 49880.000
CNPJ: 13.115.381/0001-04
2 – Responsável Técnico
Nome: Diego Brito Santana CAU/CREA: SE 270837639-0
Endereço: RUA ALIPIO JOSE DOS SANTOS, 47, CASA,BAIRRO AMERICA, Aracaju
Telefone: (79) **99943-1150** E-mail: **diego_britosantana@yahoo.com.br**
3 – Proprietário/ Responsável pelo uso
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOBA CNPJ: 13.115.381/0001-04
Endereço: PC MANOEL ALVES DE REZENDE Cidade: Canhoba/SE, CEP: 49.880-000
Bairro: Centro E-mail: administracao@canhoba.se.gov.br
4 – Tipo de Processo
(**X**) Processo Completo (PC) () Processo de Eventos Temporários (PET)
() Processo Temporário de Barraca de Fogos (PTBF)
5 - Classificação da Edificação conforme IT 01 CBMSE vigente:
Ocupação principal/Uso: Local de reunião de público Risco: Médio Altura entre pisos habitáveis: térrea
Divisão: F-6 (clube) Carga Incêndio: 600 MJ/m²
6 - Área a ser protegida com as medidas de segurança conf. Artigo 22 do decreto 40.637 de 2020 Estado de Sergipe.
Área total construída: 1.687,35 m²
Especificar quais áreas foram excluídas do cômputo:
Área não computável: 956,20 m² (quadra descoberta e arquibancada)
Área computável: 731,15 m² (salão eventos)
7 – Situação da edificação
() A Construir *Data de regularização junto ao CBMSE:
(**X**) Construída *Data de construção:
8 - SPDA conforme NBR 5419 vigente
() SIM
(**X**) NÃO*
* Apresentar Laudo de Dispensa caso tenha mais de 1.500m² de área construída ou mais de 12m de gabarito de altura.

9 - Instalações Preventivas de Proteção Contra Incêndio e Pânico (Instrução Técnica 01 do CBMSE vigente):

***Sistema alarme de incêndio isento haja vista área computável inferior a 750,00 m².**

- **X** Acesso de Viatura do Corpo de Bombeiros
- **X** Segurança estrutural nas Edificações
- **X** Compartimentação Horizontal
- Compartimentação Vertical
- **X** Controle de Material de Acabamento
- **X** Saídas de Emergência
- Gerenciamento de Risco de Incêndio
- Elevador de Emergência
- **X** Brigada de Incêndio
- **X** Iluminação de Emergência
- Detecção de Incêndio
- Alarme de Incêndio*
- **X** Sinalização de Emergência
- **X** Extintores
- Hidrantes e Mangotinhos
- Chuveiros Automáticos
- Controle de Fumaça
- Plano de Intervenção de Incêndio

Riscos Especiais

***Faz uso de 02 Botijões P-13.**

- Armazenamento de líquidos inflamáveis
- Gás Liquefeito de Petróleo*
- Fogos de artifício
- Vaso sob pressão (caldeira)

Assinatura do Projetista/CREA/CAU
(Assinar por extenso e Carimbar)

Assinatura do Proprietário/Responsável
(Assinar por extenso)

10 - EXTINTORES

10.1 Tipo de extintores dimensionados:

(**X**) Portáteis: () Sobrerrodas:

Quantidade total de unidades: 04 unidades Quantidade total de unidades:

Riscos especiais:			Unidades extintoras extras:
Risco	-	Agente Extintor (Quantidade/Capacidade)	Agente Extintor (Quantidade/Capacidade)

Dimensionamento e distribuição dos extintores:

Agente extintor	Carga	Pavimento	Área de pavimento	Quantidade de Unidade extintora	Capacidade extintora	Distância máxima a ser percorrida até o extintor, conforme tabela 1 da IT 21 vigente	Risco do pavimento
PQS	6kg	Térreo SALÃO EVENTOS	731,15 m²	04 unidades	3-A:40-B:C	20m	Médio
PQS	6kg	Quadra e Arquibancada	956,20 m²	Não aplicado	-	-	-

Obs: Na área da quadra não tem material combustpivel.

Notas Técnicas

Os extintores devem estar lacrados, com a pressão adequada e possuir selo de conformidade concedida por órgão credenciado pelo Sistema Brasileiro de Certificação (Inmetro)conforme IT 21 vigente;

O prazo de validade da carga e a garantia de funcionamento dos extintores deve ser aquele estabelecido pelo fabricante, se novo, ou pela empresa de manutenção certificada pelo Inmetro, se recarregado conforme IT 21 vigente;

Os extintores instalados em condições onde podem ocorrer danos físicos devem estar protegidos contra impactos conforme IT 21 vigente;

Os extintores não devem ser instalados em áreas com temperaturas fora da faixa de operação;

Quando os extintores forem instalados em paredes ou divisórias, a altura de fixação do suporte deve variar, no máximo, entre 1,6 m do piso e de forma que a parte inferior do extintor permaneça, no mínimo, a 0,10 m do piso acabado.

_____ _____

Assinatura do Proprietário
(Assinar por extenso)

Assinatura do Projetista/CREA
(Assinar por extenso e carimbar)

11 - ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

11.1 Tipo de Sistema de Iluminação:

(X) Conjunto de Blocos Autônomos; () Centralizado com baterias recarregáveis;

() Centralizado com grupo motogerador com arranque automático;

11.2 tipos de luminárias aplicáveis ao sistema de iluminação de emergência:

() luminárias com lâmpadas incandescentes; () Projetores ou faróis;

() luminárias com lâmpadas fluorescentes; (X) luminárias com LED e outros geradores de luz pontual;

11.3 - Características de funcionamento:

Luminárias de Led (280 lúmens)

- Tensão de trabalho das luminárias de emergência (Volts): 30V;
- Potência das lâmpadas e luminárias, em watts: 6W;
- Tempo de autonomia (h): 2 horas;
- Nível de iluminamento no piso em locais planos (lux): 3 lux;
- Nível de iluminamento no piso com desnível (lux): 5 lux;
- Altura de instalação da Luminária de Emergência (em metros): 3,0m;
- Raio de proteção da luminária de emergência (em metros): 6,0m;
- Grau de Proteção: IP23.

11.4 - Notas Técnicas

Os aparelhos devem ser construídos de forma que, no ensaio de temperatura a 70 °C, a luminária funcione no mínimo por 1 h e eles sejam aprovados por organismos nacionais competentes conforme IT 18 vigente.

Os pontos de luz não devem ser instalados de modo a causar ofuscamento aos olhos, seja diretamente ou por iluminação refletida, conforme IT 18 vigente.

Quando utilizado anteparo em luminárias fechadas, os equipamentos não podem ser projetados de modo que seja permitida a entrada de fumaça, para não prejudicar seu rendimento luminoso atual e futuro, conforme IT 18 vigente.

O material utilizado para a fabricação da luminária não pode propagar chamas, e em caso de sua combustão, os gases tóxicos não ultrapassem 1% da fumaça produzida pela carga combustível existente no ambiente. Todas as partes metálicas, em particular os condutores e contatos elétricos, devem ser protegidos contra corrosão, conforme IT 18 vigente.

_____ _____

Assinatura do Proprietário (Assinar por extenso)

Assinatura do Projetista/CREA (Assinar por extenso e carimbar)

12 - SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

12.1 - Sinalização Básica

12.1.1 - Sinalização de proibição

- Forma: circular;
- Cor de contraste: branca;
- Barra diametral e faixa circular (cor de segurança): vermelha;
- Cor do símbolo: preta;
- Margem (opcional): branca;
- Proporcionalidades paramétricas.
- Altura de instalação: 1.80m;
- Diâmetro: 200mm.

Código	Símbolo	Significado	Quantidade	Dimensões
A5		Cuidado, risco de choque elétrico	Instalado em todos os quadros elétricos	200mm

12.2 - Sinalização Básica

12.2.1 - Sinalização de Orientação e Salvamento:

- Forma: quadrada ou retangular;
- Cor do fundo (cor de segurança): verde;
- Cor do símbolo (cor de contraste): fotoluminescente;
- Margem (opcional): fotoluminescente;
- Proporcionalidades paramétricas.
- Altura de instalação: 1,80m;
- Lados do retângulo: 300 x 200mm.

Código	Símbolo	Significado	Quantidade	Dimensões
S1		Saída de emergência	03 unidades	300x200mm
S2			03 unidades	
S3			--	
S14			04 unidades	

12.3.1 - Sinalização de equipamentos:

- Forma: quadrada ou retangular;
- Cor de fundo (cor de segurança): vermelha;
- Cor do símbolo (cor de contraste): fotoluminescente;
- Margem (opcional): fotoluminescente;
- Proporcionalidades paramétricas.
- Altura de instalação: 1,80m;
- Lados do retângulo: 200mm.

Código	Símbolo	Significado	Quantidade	Dimensões
E5		Extintor de incêndio	04 unidades	200 x 200mm

12.4.1 - Sinalização Complementar:

PLACA M1

- Altura de Instalação: 1,80m;
- Dimensões da placa: 600x400mm.

Apresentar na entrada da edificação as medidas de segurança existentes no estabelecimento, conforme símbolo abaixo:



Altura de Instalação: 1,80m			
Tipo de Material: Plástico			
Apresentar a lotação admitida em recintos destinados a reunião de público na entrada do recinto da edificação conforme símbolo abaixo:			
Código	Símbolo	Significado	Quantidade
M2		Indicação de lotação máxima admitida no recinto de reunião de público.	01 unidade

Notas Técnicas:
A sinalização de emergência deve destacar-se em relação à comunicação visual adotada para outros fins; não deve ser neutralizada pelas cores de paredes e acabamentos, dificultando a sua visualização;
As expressões escritas utilizadas nas sinalizações de emergência devem seguir as regras, termos e vocábulos da língua portuguesa, podendo, complementarmente, e nunca exclusivamente, ser adotada outra língua estrangeira;
Os materiais utilizados para a confecção das sinalizações de emergência devem possuir resistência mecânica, espessura suficiente para que não sejam transferidas para a superfície da placa possíveis irregularidades das superfícies onde forem aplicadas, não propagar chamas; resistir a agentes químicos e limpeza, à água e ao intemperismo.
Os materiais que constituem a pintura das placas e películas devem ser atóxicos e não radioativos, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência à luz e resistência mecânica.
O material fotoluminescente deve atender à norma NBR 13434-3/05 – requisitos e métodos de ensaio.
A sinalização de emergência complementar de rotas de saída aplicadas nos pisos acabados deve atender aos mesmos padrões exigidos para os materiais empregados na sinalização aérea do mesmo tipo.
As demais sinalizações aplicadas em pisos acabados podem ser executadas em tinta que resista a desgaste, por um período de tempo considerável, decorrente de tráfego de pessoas, veículos e utilização de produtos e materiais utilizados para limpeza de pisos.
A sinalização de emergência utilizada na edificação e áreas de risco deve ser objeto de inspeção periódica pelo responsável do empreendimento para efeito de manutenção, desde a simples limpeza até a substituição por outra nova, quando suas propriedades físicas e químicas deixarem de produzir o efeito visual para as quais foram confeccionadas. As correntes de suporte de elevação das placas de sinalização devem ser metálicas.

_____	_____
Assinatura do Proprietário (Assinar por extenso)	Assinatura do Projetista/CREA (Assinar por extenso e carimbar)

13 – SAÍDA DE EMERGÊNCIA

13.1 - Tipo de Escada:

() Escada Enclausurada Protegida () Não Enclausurada (Escada Comum)

() Escada Enclausurada à Prova de Fumaça () Não Há Escada

() Escada Pressurizada (X) escada privativa em área aberta

() Escada aberta Externa

13.2 - Características das saídas de emergência

- Área do maior pavimento: 731,15 m²
- Largura da escada: 1,0 m
- Largura dos Corredores: n.a.
- Altura do espelho dos degraus: 0,18m
- Largura do piso do degrau: 0,27 m
- Largura x altura da porta da escada: n/a
- Tempo de resistência ao fogo da escada: 60 min
- Inclinação das rampas: n.a
- Altura do corrimão: 0,70 e 0,92m;
- Material do corrimão: metálico.

13.3 - Distância máxima a Percorrer, conforme tabela 02 anexo "B" da IT 11 vigente:

- Pav. descarga: 50m;
- Demais pavimentos: N.A.

Memorial de Cálculo da População, conforme IT-11/SP vigente (N = P / C):
N = Número de unidades de passagem, arredondado para número inteiro imediatamente superior;
P = População;
C = Capacidade da unidade de passagem;
Onde:
C = 100
Área útil do salão eventos: 432,00m²
***Edificação destinada a ocupação F-6**

1. Cálculo População / número de pessoas e dimensionamento saída
F-6 = 02 (duas) pessoas por cada m² de área (Salão eventos)

1.1 Ocupação Salão eventos F-6 e arquibancada quadra
1.1.1 - SALÃO EVENTOS: Área útil do salão eventos: 432,00m² **(ver prancha 02/02)**
P = 432,00 m² x 2m² = 864 pessoas;

Portas:
N = 864 Pessoas / 100 = 8,64 = 9 UPs ->
Largura porta exigida = 9x0,55 = 4,95 metros ->
Portanto Largura projetada é de 5,0 metros e atende a IT 11
Acessos/descargas:
N = 864 Pessoas / 100 = 8,64 = 9 UPs ->
Largura porta exigida = 9x0,55 = 4,95 metros ->
Portanto Somatório Largura Portas projetadas é de 5,0 metros e atende a IT 11

1.1.2 - SALÃO EVENTOS: BAR COZINHA/CAIXA/DESPENSA - 58,10 m² (ver prancha 02/02)
P = **58,10** m² /7= 9 pessoas;
Portas:
N = 58,10 Pessoas / 100 = 1 UP -> Largura PORTA projetada

1.2 – ARQUIBANCADA QUADRA:

1.2.1 Área LADO A = 57,49 m²

P = 57,49 m² x 2m² = 115 pessoas;

1.2.2 LADO B = 57,49 m²

P = 57,49 m² x 2m² = 115 pessoas;

***Nota: Arquibancada em área livre.**

PAVIMENTO	N (UNIDADES DE PASSAGEM)		
PAV. TÉRREO SALÃO EVENTOS	PORTAS 9 UP	ACESSOS/DESCARGAS 9 UP	ESCADAS\RAMPAS -

Notas Técnicas:

1 - O piso das escadas e rampas deverão ser antiderrapantes com, no mínimo 0,5 de coeficiente de atrito dinâmico, conforme norma brasileira ou internacionalmente reconhecida, e permanecer antiderrapante com o uso;

2 - Os corrimãos resistirão a carga de 900N em qualquer direção e em ambos os sentidos;

3 - As portas de enrolar utilizadas com a finalidade de segurança patrimonial, permanecerão abertas durante o funcionamento do estabelecimento, mediante compromisso do responsável pelo uso, por meio de termo de responsabilidade das saídas de emergência, conforme IT 11/2019/CBSP (item 5.5.4.6.2) – Procedimentos Administrativos.

_____ _____

Assinatura do Proprietário (Assinar por extenso)

Assinatura do Projetista/CREA (Assinar por extenso e carimbar)

14. ACESSO DE VIATURAS

- Altura do pórtico de entrada do condomínio: acesso sem pórtico.
- Largura do portão de acesso ao empreendimento: 2,30 m
- Largura das vias internas: pátio acesso livre
- Comprimento via interna: 20 metros
- Distância do hidrante de recalque até a entrada do empreendimento: N/A

NOTAS GERAIS:

A edificação possui condições mínimas para o acesso de viaturas de bombeiros nas edificações e áreas de risco, visando o emprego operacional do Corpo de Bombeiros de Sergipe. As vias devem suportar viaturas com peso de 25.000 Kgf.

_____ _____

Assinatura do Proprietário (Assinar por extenso)

Assinatura do Projetista/CREA (Assinar por extenso e carimbar)

15. RESISTÊNCIA AO FOGO DOS ELEMENTOS DE CONSTRUÇÃO

15.1 Classificação quanto ao TRRF (Anexo B da IT 08)

- Altura da edificação: térrea
- Tempo de resistência ao fogo: 60min. Classe P1

15.2 metodologia para determinação da TRRF

() execução de ensaios específicos de resistência ao fogo em laboratórios;

(**X**) atendimento a tabelas elaboradas a partir de resultados obtidos em ensaios de resistência ao fogo (Anexos C e D da IT 08);

() modelos matemáticos (analíticos) devidamente normatizados ou internacionalmente reconhecidos.

15.3 Caso a metologia seja conforme tabelas apresentar material da parede conforme exemplo abaixo:

Tabela de resistência ao fogo para alvenaria

Paredes ensaiadas (*)		Características das paredes											Resultado dos ensaios				
		Traço em volume da argamassa do assentamento			Espessura média da argamassa de assentamento (cm)	Traço em volume de argamassa de revestimento					Espessura de argamassa de revestimento (cada face) (cm)	Espessura total da parede (cm)	Duração do ensaio (min)	Tempo de atendimento aos critérios de avaliação (horas)			Resistência ao fogo (horas)
						Chapisco		Emboço						Integridade	Estanqueidade	Isolação térmica	
		Cimento	Cal	Areia		Cimento	Areia	Cimento	Cal	Areia							
Parede de tijolos de barro cozido (dimensões nominais dos tijolos) 5 cm x 10 cm x 20 cm: Massa: 1,5 kg	Meio tijolo sem revestimento	-	1	5	1	-	-	-	-	-	-	10	120	≥ 2	≥ 2	1½	1½
	Um tijolo sem revestimento	-	1	5	1	-	-	-	-	-	-	20	395 (**)	≥ 6	≥ 6	≥ 6	≥ 6
	Meio tijolo com revestimento	-	1	5	1	1	3	1	2	9	2,5	15	300	≥ 4	≥ 4	4	4
	Um tijolo com revestimento	-	1	5	1	1	3	1	2	9	2,5	25	300 (**)	≥ 6	≥ 6	≥ 5	> 6
Parede de blocos vazados de concreto (2 furos) blocos com dimensões nominais: 14 cm x 19 cm x 39 cm e 19 cm x 19 cm x 39 cm; e massas de 13 kg e 17 kg respectivamente	Bloco de 14 cm sem revestimento	1	1	8	1	-	-	-	-	-	-	14	100	≥ 1½	≥ 1½	1½	1½
	Bloco de 19 cm sem revestimento	1	1	8	1	-	-	-	-	-	-	19	120	≥ 2	≥ 2	1½	1½
	Bloco de 14 cm com revestimento	1	1	8	1	1	3	1	2	9	1,5	17	150	≥ 2	≥ 2	2	2
	Bloco de 19 cm com revestimento	1	1	8	1	1	3	1	2	9	1,5	22	185	≥ 3	≥ 3	3	3
Paredes de tijolos cerâmicos de 8 furos (dimensões nominais dos tijolos 10 cm x 20 cm x 20 cm (massa 2,9 Kg)	Meio tijolo com revestimento	-	1	4	1	1	3	1	2	9	1,5	13	150	≥ 2	≥ 2	2	2
	Um tijolo com revestimento	-	1	4	1	1	3	1	2	9	1,5	23	300 (**)	≥ 4	≥ 4	≥ 4	> 4
Paredes de concreto armado monolítico sem revestimento	Traço do concreto em volume, 1 cimento: 2,5 areia média: 3,5 agregado graúdo (granizo pedra nº 3): armadura simples posicionada à meia espessura das paredes, possuindo malha de lados 15 cm, de aço CA - 50A diâmetro ¼ polegada											11,5	150	2	2	1	1½
												16	210	3	3	3	3

(*) Paredes sem função estrutural ensaiadas totalmente vinculadas dentro da estrutura de concreto armado, com dimensões 2,8m x 2,8m totalmente expostas ao fogo (em uma face);

15.4 - Notas Técnicas

A edificação deve ser construída e possuir elementos estruturais e de compartimentação com características de resistência e atendimento aos Tempos Requeridos de Resistência ao Fogo (TRRF), para que, em situação de incêndio, seja evitado o colapso estrutural por tempo suficiente para possibilitar a saída segura das pessoas e o acesso para as operações do Corpo de Bombeiros conforme IT08 do CBPMESP vigente.

_____ _____

Assinatura do Proprietário
(Assinar por extenso)

Assinatura do Projetista/CREA
(Assinar por extenso e carimbar)

16. CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E DE REVESTIMENTO (CMAR)

16.1 Classificação do CMAR:

		FINALIDADE DO MATERIAL			
		Piso (acabamento e revestimento)	Parede e divisória (Acabamento e revestimento)	Teto e forro (Acabamento e revestimento)	Fachada (Acabamento/ Revestimento)
GRUPO/ DIVISÃO	F-6 (clube social)	Classe I	Classe II-A	Classe II-B	Classe II-B

Notas Genéricas da Tabela B1:

a. Os materiais de acabamento e de revestimento das coberturas de edificações devem enquadrar-se entre as Classes I a III-B, exceto para os grupos/divisões C-2, C-3, F-5, F-7, F-11, I-2, I-3, J-3, J-4, L, M-2 e M-3 que devem enquadrar-se entre as Classes I a II-B;

b. Os materiais isolantes termo acústicos não aparentes, que podem contribuir para o desenvolvimento do incêndio, como por exemplo: espumas plásticas protegidas por materiais incombustíveis, lajes mistas com enchimento de espumas plásticas protegidas por forro ou revestimentos aplicados diretamente, forros em grelha com isolamento termo acústico envoltos em filmes plásticos e assemelhados; devem enquadrar-se entre as Classes I a II-A quando aplicados junto ao teto/forro ou paredes, exceto para os grupos/divisões A2, A3 e Condomínios residenciais que será Classe I, II-A ou III-A quando aplicados nas paredes;

c. Os materiais isolantes termo acústicos aplicados nas instalações de serviço, em redes de dutos de ventilação e ar-condicionado, e em cabines ou salas de equipamentos, aparentes ou não, devem enquadrar-se entre as Classes I a II–A;

d. Componentes construtivos onde não são aplicados revestimentos e/ou acabamentos em razão de já se constituírem em produtos acabados, incluindo-se divisórias, telhas, forros, painéis em geral, face inferior de coberturas, entre outros, também estão submetidos aos critérios da Tabela “B”;

e. Determinados componentes construtivos que podem expor-se ao incêndio em faces não voltadas para o ambiente ocupado, como é o caso de pisos elevados, forros, revestimentos destacados do substrato devem atender aos critérios da Tabela “B” para ambas as faces;

f. Materiais de proteção de elementos estruturais, juntamente com seus revestimentos e acabamentos devem atender aos critérios dos elementos construtivos onde estão inseridos, ou seja, de tetos para as vigas e de paredes para pilares;

g. Materiais empregados em subcoberturas, com finalidades de estanqueidade e de conforto termo acústico, devem atender os critérios da Tabela “B” aplicados a tetos e a superfície inferior da cobertura, mesmo que escondidas por forro;

h. Coberturas de passarelas e toldos, instalados no pavimento térreo, estarão dispensados do CMAR, desde que não apresentem área superficial superior a 50,00 m2 e que a área de cobertura não possua materiais incombustíveis;

i. As circulações (corredores protegidos) que dão acesso às saídas de emergência enclausuradas devem possuir CMAR Classe I ou Classe II – A (Tabela “A”) e as Saídas de emergência (escadas, rampas etc.), Classe I ou Classe II – A, com Dm ≤ 100 (Tabela “A”);

j. Os materiais utilizados como revestimento, acabamento e isolamento termo acústico no interior dos poços de elevadores, monta-cargas e shafts, devem ser enquadrados na Classe I ou Classe II – A, com Dm ≤ 100 (Tabela “A”);

k. As lonas para cobertura de barracas, feiras livres, estandes de exposição e eventos temporários em geral podem ser da classe IV-B, de acordo com o Anexo B da IT 10 – Controle de Materiais de Acabamento e de Revestimento, desde que: sejam instaladas em caráter temporário; permaneçam em local descoberto; sejam abertas lateralmente, no mínimo, em 50% de seu perímetro, para permitir a ventilação natural; e os ocupantes não percorram mais do que 15 metros até o exterior (local descoberto), independente da lotação. Neste caso, fica dispensada a apresentação de laudo técnico para comprovação do CMAR, sendo exigida apenas a Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica. Nos demais casos, desde que sejam instaladas em caráter temporário, as lonas plásticas reforçadas devem classificar-se, no mínimo, como III-A.

l. Cortinas e móveis estofados, mesmo que fixos, não são objeto dessa Instrução Técnica.

16.2 - Notas Técnicas

Materiais de revestimento: todo material ou conjunto de materiais empregados nas superfícies dos elementos construtivos das edificações, tanto nos ambientes internos como nos externos, com finalidades de atribuir características estéticas, de conforto, de durabilidade etc. Incluem-se como material de revestimento, os pisos, forros e as proteções térmicas dos elementos estruturais.

O CMAR empregado nas edificações destina-se a estabelecer padrões para o não surgimento de condições propícias do crescimento e da propagação de incêndios, bem como da geração de fumaça.

Deverá ser apresentado na solicitação de vistoria, relatório de controle de material de acabamento, contendo todos os cômodos da edificação, juntamente com o material de piso (acabamento e revestimento), parede e divisória (acabamento e revestimento), teto e forro (acabamento e revestimento), descrevendo se o material é incombustível, é anti-chama (nota fiscal e catálogo/manual do produto), ou se recebeu tratamento (nota fiscal, catálogo/manual do produto e ART da aplicação do produto com laudo.

_____	_____
Assinatura do Proprietário (Assinar por extenso)	Assinatura do Projetista/CREA (Assinar por extenso e carimbar)

17.BRIGADA DE INCÊNDIO											
17.1 Dimensionamento da Brigada de Incêndio:											
Grupo	Divisão	Atividade	Grau de Risco	População fixa por pavimento ou compartimento						Nível de Treinamento e de instalação	
				Até 2	Até 4	Até 6	Até 8	Até 10	Acima de 10		
F	F6	clube	Médio								

Turno (horário)	População Fixa	Quantidade de Brigadistas
Clube	14 funcionários	04 Brigadistas nível médio e 03 Brigadistas nível básico

a. **Cálculo**

Espaço eventos em um único setor (divisão F -6 – risco médio) com população fixa: 14 pessoas:

- População fixa até 10 pessoas = 6 brigadistas (tabela A.1).
- População fixa acima de 10 = 14 (população fixa total por pavimento) – 10 = 4 pessoas = 4/15 (mais um brigadista para cada grupo de até 15 pessoas para risco médio) = 0,26 = 1 brigadista.
- População= 6 + 1 = 7 brigadistas
- Nível de treinamento: 04 Brigadistas nível médio e 03 Brigadistas nível básico

20.2 Notas Técnicas

A edificação deve possuir requisitos mínimos para implantação de brigada de incêndio, preparada para atuar na prevenção e no combate ao princípio de incêndio, abandono de área e primeiros socorros.

Em caso de alteração da população fixa da edificação, o proprietário desta fica responsável pela readequação do quantitativo de brigadistas, devendo ser apresentado novo cálculo no momento da vistoria técnica.

NOTA: No ato da vistoria do CBMSE serão apresentados os certificados.

_____ _____

Assinatura do Proprietário
(Assinar por extenso)

Assinatura do Projetista/CREA
(Assinar por extenso e carimbar)

18. COMPARTIMENTAÇÃO

- Divisão:F-6
- Altura: térrea
- Área máxima de compartimentação: 5.000m^2

18.1 Notas Técnicas

A compartimentação se destina a impedir a propagação de incêndio no pavimento de origem para outros ambientes tanto no plano horizontal quanto no plano vertical. No interior da edificação, as áreas de compartimentação devem atender aos tempos requeridos de resistência ao fogo (TRRF) e a IT 09 vigente.

18.2 COMPARTIMENTAÇÃO HORIZONTAL (IT-09/2019 CBMSE do vigente)

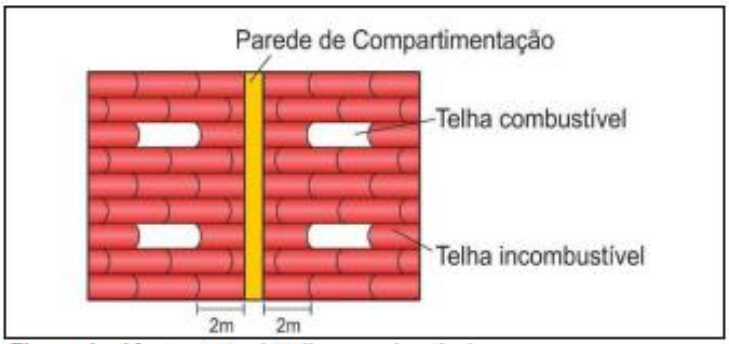


Figura 1: Afastamento de telhas combustíveis

18.3 PAREDES CORTA-FOGO

A parede de compartimentação deve ter a propriedade corta-fogo, sendo construída entre o piso e o teto devidamente vinculada à estrutura do edifício, com reforços estruturais adequados;

No caso de edificações que possuam coberturas combustíveis (telhados), a parede de compartimentação deve estender-se, no mínimo, 1 m acima da linha de cobertura (telhado);

Se as telhas combustíveis, translúcidas ou não, estiverem distanciadas pelo menos 2 m da parede de compartimentação, não há necessidade de estender a parede 1 m acima do telhado;

As paredes de compartimentação devem ser dimensionadas estruturalmente de forma a não entrarem em colapso caso ocorra a ruína da cobertura do edifício do lado afetado pelo incêndio;

A resistência ao fogo dos materiais constitutivos da parede de compartimentação sem função estrutural deve ser comprovada por meio do teste previsto na NBR 10636/89;

18.4 PORTAS CORTA-FOGO

As portas destinadas à vedação de aberturas em paredes de compartimentação devem ser do tipo corta-fogo.

As portas corta-fogo devem atender ao disposto na norma NBR 11742/03 para saída de emergência e NBR 11711/03 para compartimentação em ambientes comerciais, industriais e de depósitos.

18.5 VEDADORES CORTA-FOGO (EI)



Dampers corta-fogo



Selo corta-fogo

As aberturas nas paredes de compartimentação de passagem exclusivas de materiais devem ser protegidas por vedadores corta-fogo (EI) atendendo às seguintes condições:

Os vedadores corta-fogo (EI) devem atender ao disposto na norma NBR 11711.

18.6 SELOS CORTA-FOGO

Quaisquer aberturas existentes nas paredes de compartimentação destinadas à passagem de instalações elétricas, hidrossanitárias, telefônicas e outros que permitam a comunicação direta entre áreas compartimentadas devem ser seladas de forma a promover a vedação total corta-fogo (EI) atendendo às seguintes condições:

Devem ser ensaiadas para caracterização da resistência ao fogo seguindo os procedimentos da NBR 6479.

Os tubos plásticos de diâmetro interno superior a 40 mm, devem receber proteção especial representada por selagem capaz de fechar o buraco deixado pelo tubo ao ser consumido pelo fogo em ambos os lados da parede.

18.7 REGISTO CORTA-FOGO (EI) - Dampers

Quando dutos de ventilação, ar condicionado ou exaustão atravessarem paredes de compartimentação, além da adequada selagem corta-fogo (EI) da abertura em torno dos dutos, devem existir registros corta-fogo (EI) devidamente inseridos e ancorados à parede de compartimentação.

Os registros corta-fogo (EI) devem ser dotados de acionamentos automáticos comandados por meio de fusíveis térmicos ou por sistema de detecção automática de fumaça que esteja de acordo com a NBR 17240.

18.8 COMPARTIMENTAÇÃO VERTICAL (IT-09 Vigente)

Medida não aplicada.

gov.br Documento assinado digitalmente
DIEGO BRITO SANTANA
Data: 08/08/2025 11:58:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____	_____
Assinatura do Proprietário (Assinar por extenso)	Assinatura do Projetista/CREA (Assinar por extenso e carimbar)